ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 3.954/2014, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.**

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 02/09/14 A 02/12/14. - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.06.08.122.0046.2089 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSITÊNCIA SOCIAL
3.3.39.04.60.00000 Auxílio Alimentação c/ 8985..... R$ 5.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.07.08.242.0046.2125 AUXILIO FINANCEIRO À PESSOAS DEFICIENTES
3.3.39.04.80.00000 Outros Auxílios Financeiro a Pessoas Físicas c/1966..... R$ 5.000,00

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.07.08.244.0061.2240 PROGRAMA FMASPFMC – CREAS
3.3.39.04.60.00000 Auxílio Alimentação c/ 931..... R$ 4.000,00

**Art. 4º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.07.08.242.0046.2125 AUXILIO FINANCEIRO À PESSOAS DEFICIENTES
3.3.39.04.80.00000 Outros Auxílios Financeiro a Pessoas Físicas c/1966..... R$ 4.000,00

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DOIS IRMÃOS, RS, 02 DE SETEMBRO DE 2014.**

**REGISTRE-SE**
**E**
**PUBLIQUE-SE**

**JUAREZ STEIN,**
**SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**
**PREFEITA MUNICIPAL.**